



**MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 3285/2011

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art.88, Inciso V da LOM – Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica O Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito especial para o exercício de 2011 no valor de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URB. E OBRAS PÚBLICAS
Unidade Orçamentária: 19.01 Gabinete do Secretário
04.122.0013.1.267.000 Desapropriação de terreno para Construção de Hospital e Maternidade
4.5.90.61.00.00.00 Aquisição de Imóveis – FR Nº. 001.....R\$ 980.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Credito Especial autorizado através do artigo primeiro, advirão da redução parcial da seguinte dotação orçamentária;

Órgão: 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URB. E OBRAS PÚBLICAS
Unidade Orçamentária: 19.01 Gabinete do Secretário
15.451.0013.1.043.000 Drenagem e Pavimentação de Vias Públicas
4.4. 90.51.00.00.00 Obras e Instalações – FR 0020 - NR 452..R\$ 600.000,00

Órgão: 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URB. E OBRAS PÚBLICAS
Unidade Orçamentária: 19.01 Gabinete do Secretário
04.122.0013.1.040.000 Aquisição de Veículos, Máquinas, Ferramentas e Equip. em Geral
4.4. 90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente FR 0001 NR 436.....R\$ 380.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari (ES), 04 de Julho de 2011.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 083/2011
Autoria do PL nº. 083/2011: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo nº. 12.797/2011

